LEI Nº. 2.228/2015.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RATIFICAR TERMO DE CONVÊNIO Nº. 005/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/SC E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL APRISCO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a Ratificar o Termo de Convênio nº. 005/2015 firmado entre o Município de Anchieta/SC e a Associação Beneficente, Social, Educacional e Cultural Aprisco, com o objetivo de disponibilização de 01 (uma) vaga para acolhimento de criança (s) de até 11 anos, trezentos e sessenta e quatro dias de idade, que se encontra (m) em situação de risco pessoal e social, a qual permanecerá em regime de acolhimento no lar.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANCHIETA, autorizado a conceder o Auxílio Financeiro à Associação Aprisco de São José do Cedro, inscrito no CNPJ/RFB nº. 11.712.456/0001-09, com sede na Rua Odilo Antonio Linck, 1.621, sala 01, centro, Município de São José do Cedro (SC), CEP: 89930-000, a importância de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a serem repassados durante a vigência do convênio, sendo que será efetuado um repasse único do valor correspondente até o último dia útil do mês da prestação do serviço, independente da vaga estar ocupada ou não.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta do Orçamento Vigente as seguintes dotações:

Unidade orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Projeto Atividade: 2304 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Criança e do Adolescente;

Elemento: 3.3.90.0000000 – Aplicações Diretas;

Vínculo: Recursos Próprios.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 28 de dezembro de 2015.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 28 de dezembro de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão